



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL N° 003/2016 –UERN/PROEX/PROEXT

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONSULTORIA DE ILUSTRADOR/PROGRAMADOR VISUAL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o convênio nº 769388/2011 – MEC/SESu/FUERN – PROEXT 2011, torna pública a seleção simplificada para consultoria de profissional Ilustrador/Programador Visual para a META 6, “Memória, Cultura e Identidade” do PROEXT 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A consultoria tem o objetivo de realizar a diagramação, ilustração e toda a programação visual de duas cartilhas para o referido projeto.
- 1.2. As cartilhas terão, no máximo, 54 páginas cada, contendo fotos, ilustrações e textos.
- 1.3. A consultoria terá o total de 15 dias para entregar o material pronto para a impressão ao coordenador da ação, em formato digital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Requisitos: possuir experiência comprovada com diagramação/programação visual e ter curso superior qualquer área de formação.
 - 2.1.1. A experiência pode ser comprovada por declaração de órgão/empresa, atestando o trabalho executado ou por menção nominal do candidato em material impresso.
- 2.2. Quantidade de vagas: 1.
- 2.3. Remuneração: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).
- 2.4. O pagamento só será efetuado após entrega do material ao coordenador do projeto, respeitando os trâmites administrativos da Administração Pública.
- 2.4. Os trabalhos serão desenvolvidos junto à coordenação do Projeto “Memória, Cultura e Identidade”, localizado no Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas na secretária de Pró-Reitoria de Extensão, no Campus Central da UERN, das 9h às 12h e das 14h às 17 horas.
- 3.2. Deverá ser preenchido a ficha de inscrição e entregue a documentação solicitada no local.
- 3.3. O período de inscrição será de 25 a 27 de janeiro de 2016.
- 3.4. Essa seleção é destinada apenas para pessoas físicas, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
- 3.5. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:
 - 3.5.1. Currículo atualizado, portfólio e documentos comprobatórios;
 - 3.5.2. Cópia de RG e CPF (ou carteira de motorista);
 - 3.5.3. Número do PIS/PASEP/NIT;
 - 3.5.4. Cópia do diploma de graduação;
- 3.6. É vedada a inscrição de qualquer candidato que possua vínculo empregatício com a

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

3.7. Os candidatos não poderão estar em débito com Secretária de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.7.1. Link para consulta da SET/RN: <http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>;

3.7.2. Link para consulta com a SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

3.7.3. Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

3.8. As inscrições homologadas serão divulgadas na página de editais da Pró-reitoria de Extensão da UERN, <http://proex.uern.br/default.asp?item=proex-editais-2016>, na data de 28 de janeiro de 2016.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será desenvolvido e realizado pela equipe executora do Projeto “Memória, Cultura e Identidade”.

4.2. A seleção se dará por meio de duas etapas classificatórias, Análise de Currículo e Análise de Portfólio.

4.5. A Análise de Currículo terá um total de 10 pontos, de acordo com a seguinte pontuação:

4.5.1. Tempo de experiência profissional (1 ponto para cada seis meses, sendo considerado o máximo de 3);

4.5.2. Número de trabalhos impressos produzidos, tais como livros, cartilhas, revistas, periódicos, etc (1 ponto para cada trabalho, sendo considerado o máximo de 4)

4.5.3. Qualificações profissionais, como cursos, treinamentos, na área-fim desta seleção (0,5 ponto para cada qualificação, sendo considerado o máximo de 3).

4.6. A Análise de Portfólio terá um total de 10 pontos e a equipe de seleção levará em consideração para a avaliação os seguintes critérios:

4.7.1. Criatividade;

4.7.2. Uso das técnicas de Programação Visual;

4.7.3. Uso das técnicas de Diagramação.

4.7. A nota final será a soma aritmética do total da nota da Análise de Currículo e Análise de Portfólio e sua divisão por dois.

4.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota atribuída pela equipe de seleção.

4.9. O resultado preliminar será divulgado dia 01 de fevereiro de 2016, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado através do preenchimento de formulário próprio e entregue no Departamento de Ciências Sociais e Política.

4.10. O resultado final será publicado até o dia 03 de fevereiro de 2016.

4.11. O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail dgc.proex@uern.br, até o dia 05 de fevereiro de 2016, exclusivamente em formato digital, os seguintes documentos (anexo II):

4.11.1. RG e CPF, ou carteira de motorista;

4.11.2. Cartão de conta-corrente (qualquer banco);

4.11.3. Comprovante de residência;

4.11.4. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

4.11.5. Certidão negativa de débitos junto à Secretaria Estadual de Tributação e à Procuradoria Geral do Estado do RN (<http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>).

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	22/01/2016	Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	25 a 27/01/2016	PROEX
Homologação das inscrições	28/01/2016	Página da PROEX.
Divulgação do Resultado Preliminar	01/02/2016	Página da PROEX.
Interposição de recursos	Até 24h após a divulgação do Resultado Preliminar	PROEX
Divulgação do Resultado Final	Até 03/02/2016	Página da PROEX.
Envio dos documentos dos candidatos selecionados	Até 05/02/2016	Exclusivamente online através do e-mail dgc.proex@uern.br .

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

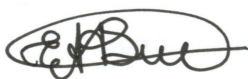
6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, no Departamento do curso responsável pela seleção, durante trinta (30) dias, a contar da divulgação do resultado final.

6.3. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção no Departamento de Ciências Sociais e Política, telefone 3315-2195, e no Departamento de Gestão de Convênios e Contratos da PROEX, telefone 3316-0448.

6.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e pela Coordenação do Projeto “Memória, Cultura e Identidade”

Mossoró/RN, 22 de janeiro de 2016.



Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

Anexo I: Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Endereço	
Curso Superior	
Telefone	
E-mail	

Anexo II – Modelo de envio da documentação

Observações:

- 1)Dispor os documentos em apenas uma página;
- 2)Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do selecionado;
- 3)Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;
- 4)A carteira de motorista substitui o RG e o CPF.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Cartão do Banco
- Frente**

**NIT / PIS / PASEP
(apenas para os
profissionais)**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

